

**CARTILHA ACESSÍVEL**

**EDITAL DE FOMENTO A  
PROJETOS CONTINUADOS  
DE PONTÕES DE CULTURA**

**Nº 07/2024**

Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Cultura  
Fundação José Augusto

Rede Estadual de Pontos e Pontos e Pontões  
de Cultura do Estado do Rio Grande do Norte





## **Olá, fazedores de cultura do Rio Grande do Norte!**

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar desta premiação.

Aqui você encontra as **regras e etapas** deste edital que contempla projetos voltados para a cultura de base comunitária do nosso estado, realizados pelos chamados pontões de cultura.

A estrutura e os conceitos desta premiação estão fundamentados na **Política Nacional de Cultura Viva** (a PNCV).

Organizamos as informações segundo o esquema abaixo para você entender tudo:

- 1. Informações gerais**
- 2. Inscrições**
- 3. Projeto cultural**
- 4. Cotas**
- 5. Certificação de pontões de cultura**
- 6. Seleção dos projetos**
- 7. Habilitação das inscrições**
- 8. Resultado final e liberação de recursos**
- 9. Mais informações**
- 10. Termos técnicos do edital**
- 11. Lista de anexos**

Este edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).



**Boa leitura.  
Desejamos sucesso!**

# Etapas do Edital

## **1 INSCRIÇÕES**

**11 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

Você preenche um formulário de inscrição on-line e anexa os documentos necessários.

## **2 AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E DO PROJETO CULTURAL**

**2 DE JANEIRO A 7 DE FEVEREIRO DE 2025**

Uma comissão confere se sua inscrição segue as regras e define sua pontuação.

## **3 RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO**

**8 DE FEVEREIRO DE 2025**

## **4 RECURSO DA AVALIAÇÃO**

**10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Se você achar que o resultado não foi justo, você pode enviar um pedido de reconsideração da sua inscrição.

## **5 RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO**

**22 DE FEVEREIRO DE 2025**

## **6 HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**24 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

As entidades convocadas apresentam os documentos de habilitação e uma comissão verifica sua conformidade.

## **7 RESULTADO PARCIAL DA HABILITAÇÃO**

**20 DE MARÇO DE 2025**

## **8 RECURSO DA HABILITAÇÃO**

**21 A 25 DE MARÇO DE 2025**

Se você achar que o resultado não foi justo, você pode enviar um pedido de reconsideração da sua inscrição.

## **9 RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO**

**2 DE ABRIL DE 2025**

## **10 ENVIO DE CERTIDÕES**

**3 A 7 DE ABRIL DE 2025**

As pessoas convocadas entregam a documentação restante e uma comissão verifica sua conformidade.

## **11 ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL**

**10 A 14 DE ABRIL DE 2025**

## **12 REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS**

**A PARTIR DE 12 DE MAIO DE 2025**

# SU MÁ RIO

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O que é a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)? .....	8
1.2 O que é a Política de Cultura Viva (PNCV)?.....	9
1.3 O que é o Edital de Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura 2024?.....	10
1.4 Onde posso ter acesso ao edital original?.....	11
1.5 Quantos projetos serão contemplados?.....	11
1.6 Qual será o valor destinado para os projetos selecionados?.....	12

## 2. INSCRIÇÕES

2.1 Quando posso me inscrever?.....	13
2.2 Onde e como posso me inscrever?.....	14
2.3 Quem pode participar?.....	15
2.4 Quem não pode participar? .....	16
2.5 Com quantas inscrições posso concorrer neste edital?.....	17
2.6 Quais documentos devo apresentar na inscrição?.....	18
2.7 Quais tipos de arquivos posso enviar pela plataforma?.....	19
2.8 O que acontece se eu não enviar todos os documentos na inscrição?.....	20
2.9 O que fazer se eu cometer um erro durante a inscrição? .....	20

# SU MÁ RIO

## 3. COTAS

3.1 Para que servem as cotas?.....	21
3.2 Quem pode concorrer às cotas?.....	22
3.3 Como concorrer às cotas?.....	23
3.4 O que acontece se as vagas de cotas não forem preenchidas?.....	23

## 4. PROJETO CULTURAL

4.1 O que deve conter o projeto cultural?.....	24
4.2 Como elaborar o projeto cultural?.....	25
4.3 Qual é o prazo de execução do projeto?.....	26
4.4 Como deve ser feito o orçamento do projeto?.....	26
4.5 Como pode ser usada a verba do projeto?.....	27
4.6 Quais medidas de acessibilidade devo incluir no projeto?.....	28
4.7 O que devo observar para a realização do projeto?.....	29
4.8 Como funciona a prestação de contas do projeto cultural?.....	30

# SU MÁRIO

## 5. CERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

5.1 Este edital pode certificar pontos de cultura?.....	31
5.2 Como obter a certificação de ponto de cultura por meio deste edital?.....	32
5.3 E se a entidade já for certificada como ponto ou ponto de cultura?.....	33

## 6. SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1 Quais são os critérios de seleção deste edital?.....	34
6.2 Como funciona o processo de avaliação das inscrições?.....	36
6.3 Qual é a pontuação máxima que uma inscrição pode atingir? .....	37
6.4 Existe nota mínima para ser classificado?.....	37
6.5 O que pode me desclassificar na etapa de seleção?.....	38
6.6 O que acontece se houver empate?.....	39
6.7 Quem vai avaliar as candidaturas inscritas?.....	40
6.8 É possível questionar o resultado da seleção?.....	41

# SU MÁ RIO

## 7. HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O que eu preciso fazer na etapa de habilitação?.....	42
7.2 Quem será convocado para a etapa de habilitação?.....	43
7.3 Quais documentos devem enviar os entes selecionados?.....	44
7.4 Quais documentos devem ser enviados para concluir a certificação?.....	45
7.5 Quais documentos devem ser enviados para comprovar a declaração de cotas?.....	46
7.6 O que pode me desclassificar na etapa de habilitação?.....	47
7.7 O que acontece se houver pendência na minha documentação?.....	48
7.8 É possível questionar o resultado da habilitação?.....	49

## 8. RESULTADO FINAL E LIBERAÇÃO DE RECURSO

8.1 Quais documentos devo apresentar após a seleção?.....	50
8.2 O que acontece se eu não apresentar as certidões na etapa de habilitação?.....	51
8.3 O que fazer após a seleção e entrega das certidões?.....	52
8.4 Como será feito o pagamento dos recursos?.....	52
8.5 Quais tipos de contas são aceitas para o pagamento?.....	52
8.6 O que pode me impedir de receber recursos deste edital?.....	53

# SU MÁ RIO

## 9. MAIS INFORMAÇÕES

9.1 Onde posso ter acesso aos resultados deste edital?.....	54
9.2 Como entrar em contato para mais informações?.....	54
9.3 Como solicitar recursos neste edital?.....	55
9.4 O que acontece se eu perder algum prazo?.....	56
9.5 O que pode me desclassificar deste edital?.....	57
9.6 Como devo assinar os documentos para este edital?.....	58
9.7 Qual é o prazo de vigência deste edital?.....	58
9.8 Como serão tratados os dados e documentos enviados na inscrição?.....	59
9.9 O que acontece se uma entidade selecionada desistir ou não cumprir as exigências finais do edital?.....	60
9.10 Como serão tratados os casos não previstos aqui?.....	61

## 10. TERMOS TÉCNICOS DO EDITAL.....62

## 11. ANEXOS.....66

# 1 Informações gerais

Vamos começar? Encontre aqui as principais informações deste edital.

## 1.1 O que é a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)?

A PNAB é **uma política do Governo Federal para financiar a cultura no Brasil**, que envia verba a estados e municípios para promover a criação, a produção, o desenvolvimento e o reconhecimento de atividades culturais.

A política é gerida pelo Ministério da Cultura em âmbito nacional e executada no Rio Grande do Norte pela Secretaria de Estado da Cultura (a Secult RN) e pela Fundação José Augusto.

## 1.2 O que é a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)?

É uma política do **Governo Federal** que apoia grupos culturais nas comunidades brasileiras. Ela foi criada para valorizar a cultura local e tradicional, dando suporte a projetos da sociedade civil.

A PNCV ajuda essas iniciativas a trabalharem em rede, promovendo a inclusão social, combatendo o preconceito e valorizando a diversidade cultural do Brasil.



## 1.3 O que é o Edital de Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura 2024?

É um edital que seleciona projetos de entidades culturais voltados para o desenvolvimento, articulação e acompanhamento de ações em parceria com redes regionais e identitárias de pontos de cultura ou com outras redes temáticas.

O objetivo é fomentar atividades de mobilização, troca de experiências e capacitação entre **pontos e pontões de cultura**, promovendo o fortalecimento dessas redes no estado do Rio Grande do Norte.

### ✓ ENTENDA

**Pontos de cultura** são entidades ou grupos voltados a práticas culturais comunitárias.

**Pontões de cultura** são entidades que articulam redes culturais que conectam esses pontos.

Ambos são conceitos da Política Nacional de Cultura Viva.

## 1.4 Onde posso ter acesso ao edital original?

Esta é uma cartilha acessível do Edital de Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura 2024. A versão original deste edital e os seus anexos estão disponíveis na plataforma [www.maiscultura.rn.gov.br](http://www.maiscultura.rn.gov.br).

## 1.5 Quantos projetos serão contemplados?

Serão selecionados **2 projetos** propostos por entidades culturais do Rio Grande do Norte.

### **IMPORTANTE**

Se houver recursos extras disponíveis, o número de projetos selecionados pode aumentar. Isso dependerá do interesse público e de verbas adicionais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) ou de outras fontes.

## 1.6 Qual será o valor destinado para os projetos selecionados?

Cada entidade que tiver seu projeto selecionado receberá o valor de **R\$300.000,00** (trezentos mil reais) para pagar a sua realização.

O valor total destinado para este edital é de **R\$600.000,00** (seiscentos mil reais).

### **IMPORTANTE**

Os recursos recebidos para a realização dos projetos culturais não têm cobrança de imposto de renda ou imposto sobre serviço.

É de responsabilidade exclusiva da entidade cultural o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais derivados da realização do projeto.



## 2 Inscrições

Entenda as regras e etapas da inscrição para participar da premiação.

### 2.1 Quando posso me inscrever?

De 11 dezembro de 2024 até as 23h59 do dia 30 de dezembro de 2024.

#### ⓘ ATENÇÃO

Não deixe para fazer a inscrição de última hora!

A Secult RN não pode se responsabilizar pelas inscrições não finalizadas por problemas de conexão à internet, quedas de energia e outros imprevistos.

## 2.2 Onde e como posso me inscrever?

As inscrições só podem ser feitas on-line, pela plataforma [www.maiscultura.rn.gov.br](http://www.maiscultura.rn.gov.br).

É lá onde cada **proponente** vai realizar seu cadastro, preencher as informações da inscrição e anexar os documentos necessários, que estão listados no **Anexo 01** desta cartilha.

### ✓ ENTENDA

**Proponente** é a pessoa que vai ficar responsável pela inscrição da iniciativa que vai concorrer nesta premiação.

Se você precisar de ajuda na inscrição, pode entrar em contato:



**Pelo WhatsApp:**  
(84) 98614-4427



**Pelo e-mail:**  
[pnabrnculturaviva@secult.rn.gov.br](mailto:pnabrnculturaviva@secult.rn.gov.br)

## 2.3 Quem pode participar?



Pontos e pontões de cultura certificados pelo Ministério da Cultura e com CNPJ ativo.



Entidades sem fins lucrativos com CNPJ que realizam atividades culturais em suas comunidades e ainda não são certificadas como pontos de cultura (desde que sigam os passos da [Pergunta 4.2](#)).

Ambos devem comprovar:

- 1.** Atuação cultural de pelo menos 3 anos
- 2.** Experiência com projetos semelhantes ao projeto inscrito
- 3.** Capacidade técnica e operacional para realizar as metas propostas.

### **IMPORTANTE**

A organização que deseja ser certificada por este edital como pontão de cultura, deverá seguir os passos da **Pergunta 4.2**.

## 2.4 Quem não pode participar?

-  Coletivos informais representados por menores de 18 anos
-  Pessoas físicas e microempreendedores individuais (MEI)
-  Instituições privadas com fins lucrativos (empresas)
-  Instituições de ensino e organizações ou grupos vinculados a elas
-  Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas
-  Instituições integrantes do Sistema S (Sesc, Senai, Senac etc.)
-  Partidos políticos e suas instituições
-  Pessoas jurídicas que fazem parte da administração pública
-  Entidades ou grupos vinculados a equipamentos públicos
-  Instituições/grupos que possuem, entre seus representantes:
  - 1.** Pessoas com cargos no governo, como presidentes, governadores, prefeitos, ministros, secretários etc. (e seus parentes até o 2º grau);
  - 2.** Servidores públicos que trabalham em algum dos órgãos responsáveis por este edital (e seus parentes até o 2º grau): a Secult RN, a Fundação José Augusto e a Procuradoria Geral do Estado;
  - 3.** Membros do Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas (e seus parentes até o 2º grau);
  - 4.** Envolvidos diretamente nas etapas de elaboração, avaliação ou julgamento de recursos deste edital (e seus parentes até o 3º grau).

### **IMPORTANTE**

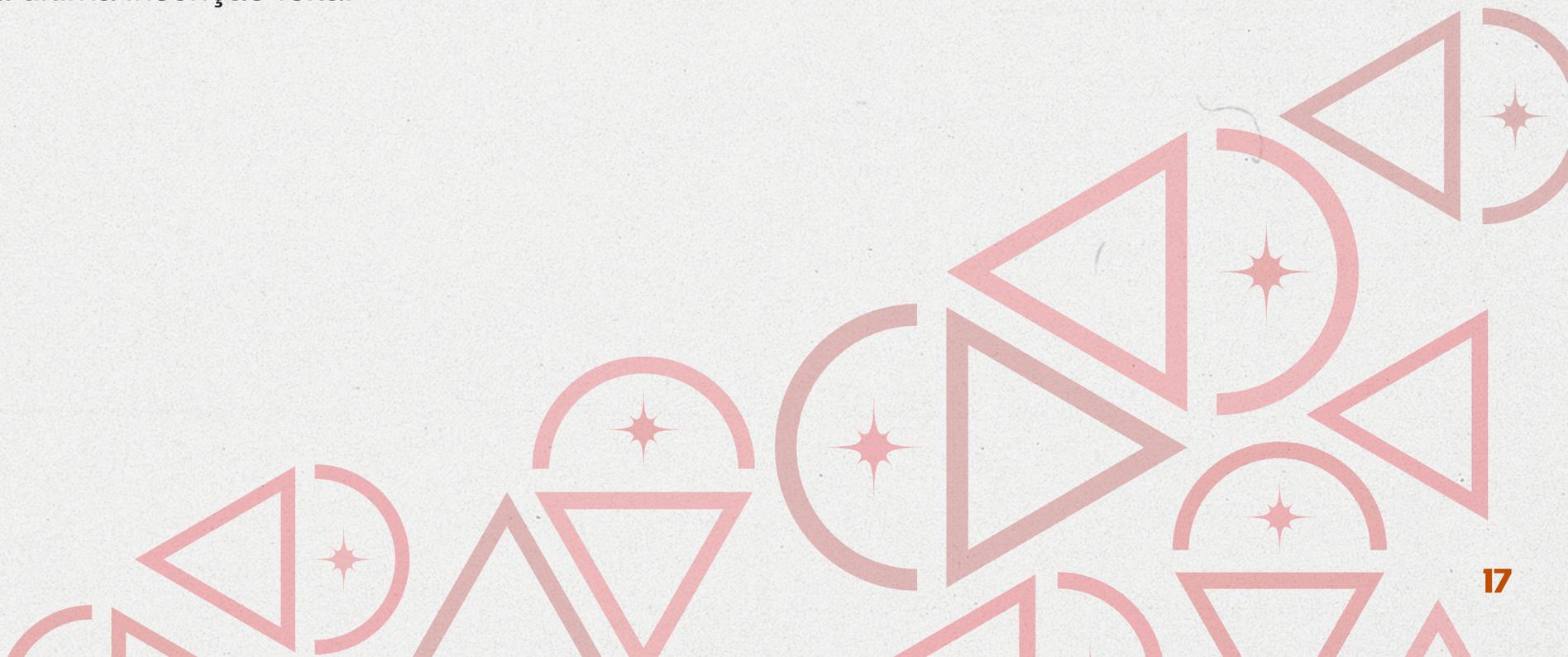
A participação de fazedores de cultura em escutas e consultas públicas não caracteriza é direto na elaboração do edital.

Membros do Conselho de Cultura podem concorrer, desde que não se enquadrem nas condições descritas aqui.

## 2.5 Com quantas inscrições posso concorrer neste edital?

**Apenas uma.**

Se uma mesma entidade ou grupo se inscrever mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição feita.



## 2.6 Quais documentos devo apresentar na inscrição?



### **Formulário de inscrição (Anexo 03):**

Deve ser preenchido com informações sobre a entidade ou grupo e anexado na plataforma [www.maiscultura.rn.gov.br](http://www.maiscultura.rn.gov.br). Não pode passar de 5 páginas.



**Plano de Trabalho (Anexo 04):** Detalha as metas, atividades e orçamento do projeto. Deve ser elaborado conforme o modelo disponibilizado na plataforma.



**Comprovações de atividade cultural da entidade:** Fotos, vídeos, publicações em jornais e sites, depoimentos e declarações, entre outros documentos que comprovem atuação de pelo menos 3 anos no RN.



### **Plano de Aplicação de Recursos (Anexo 05):**

Apenas para organizações sem CNPJ. Deve ser preenchida e assinada por todos os membros do grupo/coletivo, indicando quem será a pessoa responsável pela inscrição.



### **Autodeclaração para políticas afirmativas (Anexo 05):**

Apenas para quem deseja concorrer às cotas. Deve ser preenchida e assinada pelos integrantes do grupo/coletivo ou dirigentes da entidade.



**Outros documentos:** A entidade ou grupo/coletivo cultural que sentir necessidade de enviar mais documentos para detalhar a inscrição pode fazer isso pela plataforma.

## **ATENÇÃO**

Os conteúdos dos documentos enviados por você devem ser compreensíveis e verdadeiros.

Todos os custos para participar da seleção, como cópias e emissão de documentos, são de responsabilidade da entidade ou coletivo cultural.

## 2.7 Quais tipos de arquivos posso enviar pela plataforma?



### **Comprovações de atividade cultural da entidade:**

Até 3 arquivos de texto, áudio ou vídeo nos formatos PDF (tamanho de até 10 mb), mp3, aiff, mp4 ou mov (tamanho de até 100 mb), além de links com acesso liberado



**Documentos adicionais:** Até 1 arquivo de texto, áudio ou vídeo nos formatos PDF (tamanho de até 10 mb), mp3, aiff, mp4 ou mov (tamanho de até 100 mb), além de links com acesso liberado



**Plano de Trabalho (Anexo 04):** Até 1 arquivo em formato PDF (tamanho máximo de 10 MB), devidamente preenchido



### **Autodeclaração para políticas afirmativas**

**(Anexo 06):** Até 1 arquivo no formato PDF (tamanho de até 10 mb).



**Formulário de inscrição (Anexo 03):** Até 1 arquivo em formato PDF (tamanho máximo de 10 MB), devidamente preenchido.

### DICA

Se a quantidade de arquivos que você quiser enviar for maior que a permitida, reúna todos os documentos em um único PDF ou link. Para ajudar, você pode acessar serviços gratuitos na internet que transformam arquivos para o formato PDF e ainda reduzem o tamanho dos documentos.

## 2.8 O que acontece se eu não enviar todos os documentos na inscrição?

Você será **desclassificado** e não terá a sua candidatura avaliada se não enviar toda a documentação necessária para o seu tipo de inscrição, como está descrito na [Pergunta 2.6](#).

Se você estiver concorrendo por cotas ou solicitou pontuação extra e não enviar a autodeclaração, será transferido para a ampla concorrência ou não receberá pontuação adicional.

## 2.9 O que fazer se eu cometer um erro durante a inscrição?

Se você perceber que enviou sua iniciativa com erros, **cancele e realize uma nova** até o dia 30 de dezembro de 2024 pela plataforma [www.maiscultura.rn.gov.br](http://www.maiscultura.rn.gov.br).

Em casos de problemas técnicos com a plataforma, envie uma solicitação para o e-mail [suportemaiscultura@secult.rn.gov.br](mailto:suportemaiscultura@secult.rn.gov.br).

## 3 Cotas

Aqui você fica sabendo como funcionam e para quem se aplicam as cotas e a pontuação extra.

### 3.1 Para que servem as cotas?

São **formas de garantir a participação de grupos que sofrem discriminação** étnica, racial, de gênero, religiosa e socioeconômica, entre outras formas de vulnerabilidade.

Esses grupos são chamados por nós de **grupos afirmativos**. Para eles, este edital possui sistema de cotas, por meio da reserva de vagas.

A essas medidas, damos o nome de **políticas afirmativas**.



## 3.2 Quem pode concorrer às cotas?

Este edital garante 1 única vaga de cota, seguindo esta ordem de prioridade:

- 1.** Pessoas negras;
- 2.** Pessoas indígenas;
- 3.** Pessoas com deficiência;
- 4.** Propostas ligadas às culturas populares e tradicionais.

Na ausência de contemplados em um grupo, a vaga é passada para o grupo seguinte.

### **IMPORTANTE**

As entidades culturais inscritas para cotas com nota suficiente para aprovação na ampla concorrência não ocuparão a vaga reservada para cotas.

## 3.3 Como concorrer às cotas?

Primeiro, mais de 50% dos integrantes da entidade devem **preencher a autodeclaração para políticas afirmativas**, disponível no **Anexo 06**, em vias diferentes.

Todos devem pertencer a um mesmo grupo afirmativo (entre os listados na [Pergunta 3.2](#)).

Depois de preenchido, o **Anexo 06** deve ser enviado no momento da inscrição pela plataforma [www.maiscultura.rn.gov.br](http://www.maiscultura.rn.gov.br).

### **ATENÇÃO**

Se os candidatos às cotas forem dirigentes da entidade cultural, é necessário que seus nomes constem na ata da última eleição da organização. Essa ata deve ser anexada na plataforma e enviada junto com as autodeclarações.

## 3.4 O que acontece se as vagas de cotas não forem preenchidas?

Se um participante aprovado nas cotas desistir de concorrer, a vaga será destinada ao próximo candidato qualificado nas cotas. Se faltar candidatos inscritos em uma das cotas, as vagas serão redistribuídas para outros grupos de cotas e, se não houver mais inscritos, para a ampla concorrência.

# 4 Projeto Cultural

Entenda a estrutura do projeto cultural que você deve apresentar.

## 4.1 O que deve conter o projeto cultural?

- O plano de trabalho (**Anexo 04**), com metas e atividades detalhadas
- O Plano de Aplicação de Recursos (**Anexo 05**), especificando o orçamento e justificativas de gastos
- ◆ Informações complementares enviadas pela entidade cultural.

## 4.2 Como elaborar o projeto cultural?

Para elaborar o projeto cultural, você deve atender às 3 metas do edital:

- 1. Formação e Educação Cultural:** Realizar atividades educativas, como oficinas, cursos e palestras, para fortalecer a diversidade e capacitar pontos de cultura;
- 2. Articulação e Mobilização de Redes:** Estimular parcerias e ações conjuntas entre pontos de cultura, redes culturais e governos locais;
- 3. Registro e Divulgação:** Documentar e divulgar as atividades realizadas por meio de relatórios, vídeos, redes sociais e outros meios.

Essas metas são essenciais para a aprovação e execução do projeto, garantindo alinhamento com os objetivos do edital.

### **ATENÇÃO**

As metas obrigatórias não podem ser excluídas. Consulte o **Anexo 04** (Plano de Trabalho) para mais detalhes.

## 4.3 Qual é o prazo de execução do projeto?

Você pode realizar o projeto cultural em até **12 meses**, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, exceto em casos de prorrogação automática (de ofício).

## 4.4 Como deve ser feito o orçamento do projeto?

O valor total do projeto deve estar exatamente dentro do limite definido no edital. Uma diferença muito significativa, para mais ou para menos, pode resultar na sua desclassificação.

A estimativa de custos deve:

-  Ser compatível com os preços de mercado
-  Incluir tabelas referenciais de valores, memória de cálculo e justificativas para cada despesa no Plano de Aplicação de Recursos (**Anexo 05**)
-  Em casos excepcionais (como em comunidades tradicionais), os valores podem divergir do mercado, desde que justificados com cotações e explicações detalhadas.

## 4.5 Como pode ser usada a verba do projeto?

A verba do projeto pode ser usada para despesas relacionadas às suas metas e objetivos, como remuneração da equipe, custos operacionais e materiais essenciais.

Porém, existem despesas que são **proibidas**, como taxas administrativas, multas e gastos fora da vigência do projeto.

Para saber exatamente quais despesas são permitidas, proibidas e seus limites, **consulte o Anexo 04 - Plano de Trabalho.**

### **ATENÇÃO**

Os valores pagos à equipe devem ser amplamente divulgados na sede e no site da entidade cultural.

Se houver outros patrocínios para a realização do projeto, você deverá apresentar uma planilha separada para evitar duplicidade de despesas.

Os recursos devem ser aplicados em poupança, fundo de investimento de curto prazo ou títulos da dívida pública, enquanto não forem usados para a execução do projeto.

## 4.6 Quais medidas de acessibilidade devo incluir no projeto?

O projeto deve incluir medidas de acessibilidade que atendam às necessidades das pessoas com deficiência e promovam sua participação ativa.

Entre as exigências estão:

-  **Adequações no conteúdo e nas atividades:** Assegure que as ações e produtos culturais sejam acessíveis, como espaços adaptados, legendas, audiodescrição e intérpretes de Libras
-  **Protagonismo de agentes culturais com deficiência:** Valorize sua participação nas equipes e no desenvolvimento das iniciativas
-  **Materiais de divulgação acessíveis:** Utilize formatos que contemplem diferentes tipos de deficiência e inclua símbolos universais de acessibilidade.

### **IMPORTANTE**

Para mais detalhes sobre como aplicar essas medidas, consulte o Plano de Trabalho (Anexo 04).

## 4.7 O que devo observar para a realização do projeto?

- 1. Licenças e autorizações:** A entidade cultural deve providenciar todas as licenças necessárias, como direitos autorais (ECAD, SBAT, músicas, textos, audiovisuais etc.). A SECULT/RN e o Ministério da Cultura não são responsáveis por essas exigências;
- 2. Peças de divulgação:** As peças de divulgação devem ser educativas, culturais, informativas ou sociais. É proibido incluir nomes, símbolos ou imagens que promovam autoridades ou servidores públicos;
- 3. Menção obrigatória:** Todo material deve mencionar o apoio do Ministério da Cultura e da Política Nacional de Cultura Viva, incluindo as marcas do Governo Federal e da Cultura Viva, conforme o Manual de Uso da Marca. Respeite as restrições eleitorais;
- 4. Uso de licenças livres:** Os produtos devem, sempre que possível, usar formatos abertos e licenças livres, permitindo cópia, distribuição, exibição e criação de obras derivadas.



## 4.8 Como funciona a prestação de contas do projeto cultural?

Para prestar contas, a entidade cultural deve apresentar um Relatório de Execução do Objeto em até **90 dias** após o término da vigência do Termo de Compromisso Cultural.

Esse relatório deve incluir comprovações dos resultados e produtos obtidos no cumprimento das metas estabelecidas durante a execução do projeto.

### **ATENÇÃO**

A prestação de contas deve seguir as orientações descritas no Termo de Compromisso Cultural, na Instrução Normativa MinC nº 08/2016 (ou normativa vigente) e no Decreto nº 11.453/2023.

A Secult RN vai monitorar o cumprimento do projeto durante sua execução para garantir que as metas sejam alcançadas.

# 5 Certificação de pontões de cultura

Ficou interessado pelo certificado de pontão de cultura? A gente explica como conseguir.

## 5.1 Este edital pode certificar pontões de cultura?

**Sim.**

Realizar a inscrição neste edital também é uma forma de se registrar no **Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura**, obtendo uma certificação simplificada. Mesmo que não seja selecionada, sua entidade cultural ainda pode ser certificada.

✓ ENTENDA

O **Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura** reúne coletivos e entidades culturais sem fins lucrativos certificados pelo Ministério da Cultura, como parte da Política Nacional de Cultura Viva.

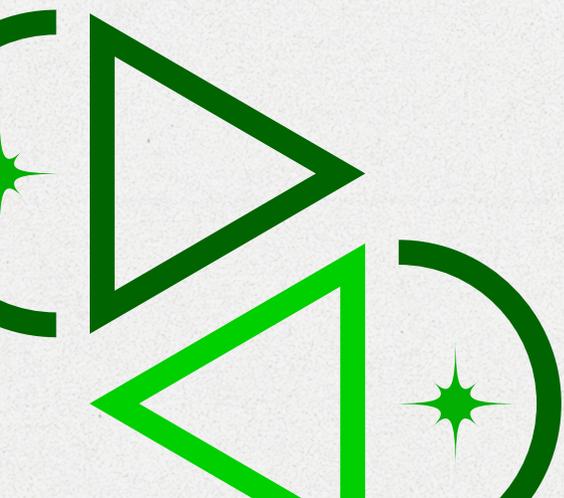
**ⓘ ATENÇÃO**

Este edital não pode certificar entidades como pontos de cultura. Apenas como pontões de cultura.

## 5.2 Como obter a certificação de pontão de cultura por meio deste edital?

Entidades culturais que desejam obter certificação como pontão de cultura por meio deste edital devem:

1. Realizar inscrição nesta premiação, assim como orienta a [Pergunta 2.2](#);
2. Obter pelo menos 50 pontos na avaliação da sua atuação cultural segundo os critérios do bloco 1 listados na [Pergunta 5.1](#);
3. Enviar os documentos exigidos na etapa de habilitação, listados na [Pergunta 6.4](#).



## 5.3 E se a entidade já for certificada como ponto ou pontão de cultura?

Se uma entidade cultural já possui certificação, **deve informar isso na inscrição**.

A Secult RN vai verificar essa informação na Plataforma Cultura Viva.

Se não for encontrada, ela passará pelo mesmo processo de certificação que as não certificadas, podendo apresentar recurso, se achar necessário.



# 6 Seleção das candidaturas

Entenda como é feita a avaliação e seleção das inscrições neste edital.

## 6.1 Quais são os critérios de seleção deste edital?

**Bloco 1:** Avaliação da atuação da entidade cultural (até 100 pontos)

1. Articulação entre pontos de cultura → **50 pontos**
2. Participação em redes e ações de formação → **10 pontos**
3. Parceria com outros pontos de cultura em atividades → **10 pontos**
4. Parceria com redes temáticas de cidadania e diversidade cultural → **10 pontos**
5. Atuação em áreas com pouca densidade de pontos de cultura → **10 pontos**
6. Mapeamento de informações sobre equipamentos e produtos culturais → **10 pontos**

Continua →

## Bloco 2: Avaliação do projeto apresentado (até 100 pontos)

1. Estratégias de abrangência e mapeamento, qualificação de pontos de cultura, e ações de inclusão social e acessibilidade → **50 pontos**
2. Metas claras e possíveis, divulgação acessível e detalhamento de despesas → **35 pontos**
3. Abrangência de público (prioridade para estudantes, primeira infância, baixa renda, PCDs, povos indígenas, comunidades tradicionais e LGBTQIAPN+) → **15 pontos**

### ⓘ **ATENÇÃO**

A tabela completa de critérios e pontuação pode ser acessada no **Anexo 02**.

## 6.2 Como funciona o processo de avaliação das inscrições?

As entidades culturais terão suas inscrições avaliadas por dois ou mais membros da comissão de seleção, de acordo com o quadro do **Anexo 02**.

A pontuação final combina os resultados dos blocos 1 e 2, assim como as notas atribuídas por todos os avaliadores, chegando a uma média.

Depois disso, as entidades culturais são divididas entre os seguintes grupos:

- 1. SELECIONADOS:** São aqueles que alcançaram as maiores notas entre os inscritos, de acordo com o número de vagas e seguindo os critérios de seleção do **Anexo 02**;
- 2. SUPLENTES:** São aqueles que obtiverem 50 pontos ou mais, conforme os critérios de seleção do **Anexo 02**, mas **não foram selecionados** para receber o prêmio. Essas pessoas ocuparão uma lista de espera;
- 3. PRÉ-CERTIFICADOS:** São aquelas que, antes da inscrição no edital, não tinham certificação do Ministério da Cultura, mas cumpriram os requisitos para a certificação como pontão de cultura (incluindo aquelas que não foram selecionadas).

## 6.3 Qual é a pontuação máxima que uma inscrição pode atingir?

A entidade ou coletivo pode receber no máximo **100 pontos** na avaliação.

## 6.4 Existe nota mínima para ser classificado?

**Sim.**

Você será automaticamente desclassificado se a sua trajetória inscrita for avaliada com menos de **60 pontos**.

## 6.5 O que pode me desclassificar na etapa de seleção?

- 1.** Não apresentar os documentos corretamente, assim como está explicado na [Pergunta 2.6](#);
- 2.** Apresentar qualquer forma de preconceito (de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade etc.) ou atentar contra os princípios democráticos;
- 3.** Não alcançar a pontuação mínima de 60 pontos na etapa de seleção;
- 4.** Não alcançar pontuação mínima para pré-certificação, caso solicite certificado.

## 6.6 O que acontece se houver empate?

Em casos de empate, será dada prioridade para:

- 1.** Maior pontuação na soma dos critérios do bloco 1 (atuação da entidade) do **Anexo 02**;
- 2.** Maior pontuação na soma dos critérios do bloco 2 (qualidade do projeto) do **Anexo 02**;
- 3.** Maior tempo de existência do CNPJ da entidade cultural;
- 4.** Em último caso, o desempate será feito por sorteio.

## 6.7 Quem vai avaliar as candidaturas inscritas?

Uma comissão com pessoas da sociedade e do governo, que têm experiência comprovada na área cultural, escolhidas pela Secult RN.

Essa comissão deve ter pelo menos uma pessoa ligada às culturas populares e tradicionais e um representante do Ministério da Cultura.

**Não podem participar** dessa comissão as pessoas que:

- 👤 Tenham interesse pessoal na premiação de participantes deste edital
- ✳️ Participaram como colaboradoras de alguma inscrição neste edital
- ✳️ Fizeram parte, nos últimos 2 anos, de alguma instituição inscrita neste edital
- 📄 Participam de processo judicial ou administrativo contra um participante deste edital (ou contra seu companheiro)

O mesmo vale para **familiares diretos e indiretos** (até o 3º grau) do membro da comissão!

### **IMPORTANTE**

Se algum membro da comissão se enquadrar em alguma dessas condições, deve comunicar o caso e deixar de atuar imediatamente.

## 6.8 É possível questionar o resultado da seleção?

**Sim.**

Se você acha que sua entidade ou coletivo não foi avaliada/pontuado corretamente, pode **apresentar um recurso para a reavaliação da sua inscrição** em até 3 dias úteis depois da publicação do resultado.

Todo esse processo é feito pela plataforma [www.maiscultura.rn.gov.br](http://www.maiscultura.rn.gov.br).

Para entender como solicitar recursos neste edital, vá até a [Pergunta 8.3](#).



# 7 Habilitação das inscrições

Aqui você encontra informações sobre o funcionamento da etapa de habilitação.

## 7.1 O que eu preciso fazer na etapa de habilitação?

Se você for convocado, deve **apresentar os documentos necessários** para estar com a inscrição habilitada.

É por isso que chamamos este momento de **etapa de habilitação**.

Neste momento, a Secult RN vai emitir um Parecer Técnico Complementar, avaliando requisitos técnicos e documentais.

Esse parecer pode ser favorável ou não e define se a entidade está apta para seguir no edital, seja para o Termo de Compromisso Cultural ou para a certificação como pontão.

## 7.2 Quem será convocado para a etapa de habilitação?

-  As entidades selecionadas (para avançar nas etapas até a premiação)
-  As entidades pré-certificadas (para obter o cadastro nacional de pontão de cultura).

### **IMPORTANTE**

Se você for convocado para a habilitação, não significa que será premiado.

## 7.3 Quais documentos devem enviar os entes selecionados?

As entidades selecionadas devem enviar os seguintes documentos pela plataforma em até 3 dias úteis após a publicação do resultado parcial da habilitação:

- ◆ **Declaração Conjunta (Anexo 08):** Preenchida e assinada pela representação da entidade cultural
- ◆ **Cópia do Estatuto Social atualizado:** Para comprovação da natureza e finalidade cultural da entidade
- ◆ **Ata de posse dos dirigentes:** Atualizada e registrada, conforme exigências legais
- ◆ **Relação nominal dos dirigentes:** Lista atualizada com os nomes que constam na ata de posse
- ◆ **Documentos pessoais da representação da entidade cultural:** RG, CPF e comprovante de residência do representante legal
- ◆ **Comprovante de endereço da entidade cultural:** Ex.: contas de água, luz, correspondências, estatuto ou contrato de aluguel

### ⓘ ATENÇÃO

A Secult RN pode solicitar mais documentos, caso julgue que seja necessário.

A Secult RN vai verificar os cartões do CNPJ das entidades culturais para confirmar se estão ativos.

A comprovação de endereço pode ser dispensada para pontos e pontões de cultura de povos indígenas, quilombolas, ciganos, circenses, populações nômades ou itinerantes e pessoas em situação de rua.

## 7.4 Quais documentos devem ser enviados para concluir a certificação?

- Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura
- ◆ Cópia do estatuto social atualizado.

### ⓘ ATENÇÃO

Para conseguir o comprovante, acesse a Plataforma Rede Cultura Viva [clikando aqui](#). Siga o passo a passo descrito no site para se cadastrar. Após enviar sua solicitação, você receberá um e-mail de confirmação, que será o comprovante necessário.

O estatuto social é analisado para identificar se a entidade se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza cultural.

## 7.5 Quais documentos devem ser enviados para comprovar a declaração de cotas?

-  **Pessoas negras (pretas e pardas):** Você deve enviar uma foto, como orienta o **Anexo 10**, que será analisada por uma banca de **heteroidentificação**.
-  **Pessoas com deficiência:** Laudo médico, certificado de PcD, carteira de identidade diferenciada (ou de pessoa com TEA), cartão de pessoa com deficiência ou comprovante de benefício continuado
-  **Pessoas indígenas:** Você deve enviar uma declaração assinada por, no mínimo, duas lideranças da aldeia, que está disponível no **Anexo 07** e será verificada por representantes de organizações indígenas do RN.

### ✓ ENTENDA

Heteroidentificação é o processo em que uma comissão avalia a aparência de uma pessoa para confirmar a sua identidade racial.

## 7.6 O que pode me desclassificar na etapa de habilitação?

### Você pode ser desclassificado se:

-  Não enviar a documentação no prazo.
-  Não responder adequadamente e no prazo às notificações de diligência.
-  Indicar inviabilidade de execução do projeto devido a ajustes ou exclusões no plano de trabalho.

### **IMPORTANTE**

Se o projeto for indeferido, a candidatura será inabilitada, e outra entidade da lista de classificação poderá ser convocada, seguindo as categorias de cotas e a ordem de pontuação.

## 7.7 O que acontece se houver pendência na minha documentação?

Se a entidade apresentar pendências na documentação ou informações necessárias, será notificada pela SECULT/RN para responder à diligência.

Cada entidade pode receber até duas notificações, com prazo de **5 dias úteis** para cada resposta.

Após as diligências, a SECULT/RN emitirá um Parecer Técnico Complementar Preliminar e publicará o resultado da etapa de habilitação.



## 7.8 É possível questionar o resultado da habilitação?

**Sim.**

Se você acha que existem erros no resultado da habilitação, pode **apresentar um recurso para a reavaliação da sua reavaliação do resultado da etapa de habilitação** na plataforma em até **3 dias úteis** após a publicação do resultado.

Para entender como solicitar recursos neste edital, vá até a [Pergunta 8.3](#).

# 8 Resultado final e liberação de recurso

Quer saber como funciona a etapa final deste edital? Continue aqui.

## 8.1 Quais documentos devo apresentar após a seleção?



### Certidões da entidade cultural

CND municipal (emitida na sua prefeitura)

CRF - FGTS → [Clique aqui para emitir](#)

CNDT → [Clique aqui para emitir](#)

CND federal → [Clique aqui para emitir](#)

CND estadual → [Clique aqui para emitir](#)



### Dados bancários, informados separadamente:

- 1 - número da agência
- 2 - dígito verificador da agência
- 3 - número da conta (máx.: 9 dígitos)
- 4 - dígito verificador da conta



### IMPORTANTE

Certidões positivas com efeito de negativas são válidas, a menos que nela conste a proibição de firmar contratos com a administração pública.



### ATENÇÃO

Todos os documentos devem ser enviados em até 3 dias úteis depois da publicação do resultado pela plataforma [www.maiscultura.rn.gov.br](http://www.maiscultura.rn.gov.br).

## 8.2 O que acontece se eu não apresentar as certidões na etapa de habilitação?

Se você não apresentar os documentos no prazo, vai receber uma notificação da Secult RN. A pendência deve ser resolvida em até **3 dias úteis** depois do envio da notificação.

Se a notificação não for atendida, ou se for atendida parcialmente, sua candidatura será colocada no final da lista de classificação, e a próxima candidatura poderá ser convocada para a vaga, dependendo da disponibilidade de recursos.

### **ATENÇÃO**

As entidades e os coletivos culturais que permanecerem com a pendência das certidões negativas de débito não poderão ser premiados.

### **DICA**

Se você tem dívida ativa em órgãos municipais, estaduais ou federais, não possui todas as certidões necessárias, pode regularizar sua situação com essas instituições. Porém, isso pode ser um pouco demorado, então não perca tempo e resolva suas pendências com o máximo de antecedência!

## 8.3 O que fazer após a seleção e entrega das certidões?

Após a conferência das certidões, as entidades aprovadas serão convocadas para assinar o **Termo de Compromisso Cultural** na plataforma [www.maiscultura.rn.gov.br](http://www.maiscultura.rn.gov.br).

## 8.4 Como será feito o pagamento dos recursos?

O pagamento será feito em uma **única parcela**, diretamente na conta bancária da entidade cultural que tiver seu projeto selecionado.

### **ATENÇÃO**

Os repasses não serão feitos de acordo com a ordem de classificação do resultado final.

## 8.5 Quais tipos de contas são aceitas para o pagamento?

A conta bancária deve estar em **nome da entidade cultural inscrita** e deve ser aberta única e exclusivamente em **instituição financeira pública**.

## 8.6 O que pode me impedir de receber recursos deste edital?

Para receber os recursos deste edital, é necessário assinar o Termo de Compromisso Cultural (TCC).

Porém, isso não será possível se a entidade já tiver outro TCC ativo na Política Nacional de Cultura Viva. A menos que:

Todas as parcelas do TCC ativo já tenham sido recebidas, com mais da metade do cronograma executado.

**OU**

O TCC ativo seja para um projeto de Ponto de Cultura e o novo seja para um de Pontão de Cultura.

## 9 Mais informações

Separamos aqui algumas informações adicionais sobre o edital, que também são importantes!

### 9.1 Onde posso ter acesso aos resultados deste edital?

Os resultados de TODAS as etapas deste edital serão divulgados na plataforma [www.maiscultura.rn.gov.br](http://www.maiscultura.rn.gov.br).

### 9.2 Como entrar em contato para mais informações?



**Pelo e-mail:**

[pnabrnculturaviva@secult.rn.gov.br](mailto:pnabrnculturaviva@secult.rn.gov.br)



**Pelo WhatsApp:**

(84) 98614-4427

## 9.3 Como solicitar recursos neste edital?

Se você não concordar com algum dos resultados deste edital, pode apresentar um pedido de reconsideração da sua inscrição, que chamamos de recurso.

Isso pode ser feito em dois momentos: **depois** do resultado parcial da etapa de avaliação e **depois** do resultado parcial da habilitação.

Você tem até **3 dias úteis**, a contar do dia de publicação desses dois resultados, para escrever e enviar uma justificativa do recurso pela plataforma [www.maiscultura.rn.gov.br](http://www.maiscultura.rn.gov.br).

### ⓘ ATENÇÃO

Atenção ao prazo! Recursos enviados depois do prazo não serão considerados.

Nesta etapa, você não pode enviar documentos ou informações que não foram enviados nas etapas anteriores.

## 9.4 O que acontece se eu perder algum prazo?

Só você é responsável por acompanhar as etapas e datas deste edital, e **não pode recorrer caso perca algum prazo.**

Então, depois de se inscrever, fique atento a todas as publicações na plataforma e nos canais oficiais da Secult RN.

### **IMPORTANTE**

Todos os prazos deste edital começam e terminam em dia útil. Se o prazo final de qualquer etapa acabar caindo em um feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

## 9.5 O que pode me desclassificar deste edital?

- 1.** Se você não apresentar os documentos necessários ou não cumprir os demais requisitos em cada etapa e as regras descritas neste edital;
- 2.** Se a ação que você inscrever apresentar preconceito de raça, etnia, origem, gênero, orientação sexual, cor, idade, discriminação contra pessoas com deficiência ou qualquer outra forma de incentivo à violência;
- 3.** Se forem verificadas irregularidade relacionadas às regras de participação neste edital, a qualquer momento, mesmo após o recebimento da premiação.

### **ATENÇÃO**

Se houver fraude nas documentações enviadas nas etapas de inscrição e habilitação, o responsável não só será desclassificado como pode ser obrigado a devolver o valor recebido e ser punido legalmente.

## 9.6 Como devo assinar os documentos para este edital?

Você pode imprimir, assinar e depois digitalizar o documento, ou usar assinatura digital ou certificação on-line, que pode ser feita gratuitamente no portal Gov.br [clikando aqui](#).

## 9.7 Qual é o prazo de vigência deste edital?

**12 meses**, contados a partir da publicação do resultado final da etapa de habilitação. Este edital pode ser prorrogado uma vez, por igual período.

### **IMPORTANTE**

As pessoas não alfabetizadas podem assinar com a impressão digital.

## 9.8 Como serão tratados os dados e documentos enviados na inscrição?

Todas as inscrições (selecionadas ou não) serão incluídas no banco de dados da Secult RN e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa e documentação.

As entidades e coletivos culturais podem ser citadas ou promovidas por esses órgãos, com os créditos devidos, mas sem pagamento.

Os materiais enviados não serão devolvidos e podem ser arquivados ou destruídos.

### **ATENÇÃO**

Os conteúdos podem ser utilizados para divulgação no site do Ministério da Cultura, na Plataforma Rede Cultura Viva ou em eventos públicos.

## 9.9 O que acontece se uma entidade selecionada desistir ou não cumprir as exigências finais do edital?

Se uma candidatura selecionada desistir, não puder receber o prêmio ou não cumprir as exigências finais do edital, o prêmio será oferecido a outra candidatura classificada.

### **IMPORTANTE**

Para isso, sempre será considerada a quantidade de vagas, as cotas e a ordem de pontuação.

## 9.10 Como serão tratados os casos não previstos aqui?

Os casos não previstos neste edital e constatados durante a etapa de seleção serão resolvidos pela comissão de seleção. Já os casos não previstos neste edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secult RN.

### **ATENÇÃO**

Ao se inscrever, você aceita todas as regras, prazos e condições deste regulamento, sem poder alegar desconhecimento sobre nenhum deles.

# 10 Termos técnicos do edital

A gente sabe que nem sempre é fácil entender o significado de certos termos técnicos. Então, aqui vai a explicação de algumas palavras que usamos aqui.

## 10.1 Pontos de cultura

São organizações, grupos ou coletivos, com ou sem registro formal, que promovem atividades culturais nas suas comunidades.

## 10.2 Pontões de cultura

São organizações sem fins lucrativos, de natureza cultural ou educativa, que promovem, apoiam e conectam atividades culturais. Trabalham em parceria com redes regionais e temáticas de pontos de cultura, mobilizando, trocando experiências, desenvolvendo ações conjuntas e fortalecendo a articulação entre eles.

## 10.3 Proponente

É a entidade cultural ou o representante de grupo/coletivo que vai ficar responsável pela inscrição neste edital.

## 10.4 Culturas populares tradicionais

São manifestações artístico-culturais enraizadas em comunidades rurais, regiões periféricas e áreas em desenvolvimento, que carregam identidades locais e ancestrais, passadas entre gerações. Incluem artesanato, capoeira, circo, forró de raiz, literatura de cordel, medicina popular, teatro popular e diversas danças e tradições como o coco, ciranda e fandango, representando a cultura popular potiguar.

## 10.5 Grupos afirmativos

São pessoas que sofrem discriminação étnica, racial, de gênero, religiosa e socioeconômica, entre outras formas de vulnerabilidade, tais como: pessoas negras (pretas ou pardas), mulheres, LGBTQIAPN+, indígenas, ciganos, quilombolas, povos de terreiro de matriz afro-ameríndia, pescadores, pessoas em situação de rua ou de vulnerabilidade socioeconômica, artistas circenses, parquistas, pessoas com deficiência, idosos, refugiados, apátridas, migrantes etc.

## 10.6 Políticas afirmativas

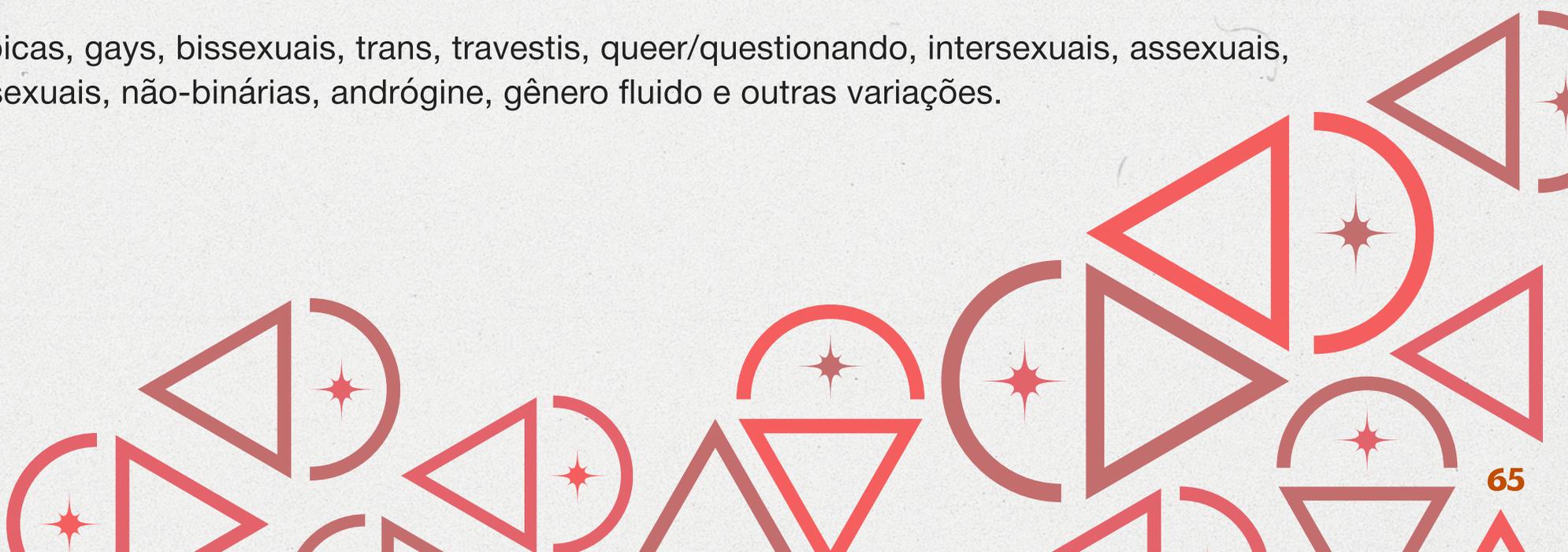
São medidas que estimulam a participação de grupos afirmativos, como o sistema de cotas (reserva de vagas) presente neste edital.

## 10.7 Pessoa com deficiência

São pessoas com limitações físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais que, ao enfrentar barreiras, podem ter sua participação plena na sociedade dificultada.

## 10.8 Pessoas LGBTQIAPN+

Lésbicas, gays, bissexuais, trans, travestis, queer/questionando, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binárias, andrógine, gênero fluido e outras variações.



# 11 Lista de anexos

**Anexo 01** - Categorias e cotas

**Anexo 02** - Critérios de avaliação da etapa de seleção

**Anexo 03** - Formulário de inscrição

**Anexo 04** - Plano de trabalho

**Anexo 05** - Plano de aplicação de recursos

**Anexo 06** - Modelo de autodeclaração para políticas afirmativas

**Anexo 07** - Modelo de declaração comprobatória de pertencimento

**Anexo 08** - Declaração conjunta

**Anexo 09** - Minuta de Termo de Compromisso Cultural

**Anexo 10** - Orientações das fotos que serão analisadas pela banca de heteroidentificação

**Anexo 11** - Lista dos editais da PNAB RN

## **ATENÇÃO**

Todos os anexos estão disponíveis na  
plataforma [www.maiscultura.rn.gov.br](http://www.maiscultura.rn.gov.br).

### Base legal do edital:

Este Edital foi elaborado com base na Lei Complementar nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de Regulamentação da PNAB), no Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei Complementar nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), na Instrução Normativa n.º 10/2023 (Ações Afirmativas e Medidas de Acessibilidade) e no Decreto Estadual n.º 33.681/2024 (que regulamenta a aplicação e a gestão dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, recebidos pelo estado do Rio Grande do Norte)